

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITATIBA/SP

Processo 0000808-11.2018.8.26.0281

ANTÔNIO OLÍMPIO RIBEIRO

JÚNIOR E OUTRA, qualificados nos autos do processo epígrafe, em tramite neste cartório e respectivo ofício, veem perante Vossa Excelência, por meio de seu procurador que esta subscreve, em atenção ao r. despacho, manifestarem em termos:

1. Da manifestação das págs. 117 a 156 dos autos

1.1 Embora esteja fora do contexto dos autos, os exequentes se dão por cientes da informação contidas nestas páginas.

2. Da manifestação das págs. 114 a 116 dos autos

2.1 Considerando averbação do imóvel, os exequentes, para seguir na próxima etapa processual; atos expropriatórios da execução, requerem a intimação das executadas para se manifestarem sobre o valor avaliação do imóvel, <u>que atribuem o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)</u>, conforme o art. 871, inciso I do CPC.

Conclusão

Ante exposto requerem:

a) Intimação das executadas para se manifestarem sobre o valor atribuído ao imóvel, a título de avaliação.

Termos em que pedem deferimento.

Campinas, 21 de agosto de 2018.

Nelson de A. Noronha Gustavo Jr. OAB/SP 158.418

CPC/2015:

Art. 871. Não se procederá à avaliação quando: I - uma das partes aceitar a estimativa feita pela outra;

Rua Alexander Fleming, 686 - Nova Campinas - Campinas - SP - Cep 13092-140 - Tel. (19) 3295 3573 Av. Paulista, 1636 - conj. 706 - Bela Vista - São Paulo - SP - Cep 01310-200 - Tel. (11) 2391 9459 advogados@noronhagustavo.adv.br